



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.584, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM - a reajustar os benefícios previdenciários que especifica.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM - autorizado a reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pelo órgão, sem paridade de vencimentos, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do GRPS – Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e da Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, nos termos do Anexo Único, retroativo a 1º de janeiro de 2018, conforme critérios a seguir:

I – as aposentadorias concedidas pela média dos salários de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Medida Provisória nº 167/2004;

II – as pensões decorrentes de falecimento de servidor ocorrido a partir de 20/02/2004, concedidas de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Medida Provisória nº 167/2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de fevereiro de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
Em fevereiro de 2017	1,64
Em março de 2017	1,40
Em abril de 2017	1,07
Em maio de 2017	0,99
Em junho de 2017	0,63
Em julho de 2017	0,93
Em agosto de 2017	0,76
Em setembro de 2017	0,79
Em outubro de 2017	0,81
Em novembro de 2017	0,44
Em dezembro de 2017	0,26